



INFORME TÉCNICO APROSOJA Nº 117/2016

13 de maio de 2016

Procedimentos de utilização do Benzoato de Emamectina

A Aprosoja orienta seus associados quanto aos procedimentos de utilização do Benzoato de Emamectina com base na Instrução Normativa n.º 007/2016 do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso (Indea-MT). A normativa foi publicada em 31 de março de 2016 e altera algumas normas para o uso do princípio ativo, usado no controle da praga *Helicoverpa armigera*.

Vale ressaltar que no estado de Mato Grosso o prazo de vigência da emergência fitossanitária que dá condições para o uso do benzoato se encerra em 15 de janeiro de 2017, conforme Portaria nº 09/2016, publicada em 13 de janeiro de 2016.

Clique neste [link](#) para acessar a Instrução Normativa na íntegra.

Orientação Geral

O primeiro passo é identificar se a sua propriedade está em um dos municípios declarados como infestados pela helicoverpa¹. Em caso positivo, o agricultor, ou seu responsável técnico, deve solicitar ao Indea – órgão oficial responsável por todo o procedimento envolvendo o Benzoato – o “Pedido de Habilitação e Autorização de Uso Emergencial” de produtos formulados à base de Benzoato de Emamectina. O documento deve ser apresentado à Unidade Local de Execução do Indea no município, e pode ser obtido na íntegra clicando-se [neste link](#).

Ao preencher o pedido, o agricultor deverá assiná-lo e entregá-lo na Unidade Local do Indea em três vias a serem homologadas pelo Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal responsável pela área de atuação do município. Uma das vias será retida na unidade local e outras duas serão devolvidas ao produtor. Dessas, uma das vias deve

¹ Água Boa, Alto Araguaia, Alto Boa Vista, Alto Garças, Alto Paraguai, Alto Taquari, Araguaiana, Arenópolis, Barra do Bugres, Barra do Garças, Bom Jesus do Araguaia, Brasnorte, Cáceres, Campo Novo do Parecis, Campo Verde, Campos de Júlio, Canabrava do Norte, Canarana, Carlinda, Chapada dos Guimarães, Cláudia, Colíder, Comodoro, Confresa, Diamantino, Dom Aquino, Feliz Natal, Gaúcha do Norte, General Carneiro, Guarantã do Norte, Guiratinga, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Itaúba, Itiquira, Jaciara, Juara, Juscimeira, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Matupá, Mirassol d'Oeste, Nobres, Nortelândia, Nova Brasilândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Lacerda, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Mutum, Nova Nazaré, Nova Santa Helena, Nova Ubiratã, Nova Xavantina, Novo Mundo, Novo São Joaquim, Paranatinga, Pedra Preta, Peixoto de Azevedo, Planalto da Serra, Pontal do Araguaia, Pontes e Lacerda, Porto Alegre do Norte, Porto dos Gaúchos, Porto Estrela, Poxoréo, Primavera do Leste, Querência, Ribeirão Cascalheira, Ribeirãozinho, Rondonópolis, Rosário Oeste, Santa Carmem, Santa Cruz do Xingu, Santa Rita do Trivelato, Santa Terezinha, Santo Afonso, Santo Antônio do Leste, Santo Antônio do Leverger, São Félix do Araguaia, São José do Rio Claro, São José do Xingu, São José dos Quatro Marcos, Sapezal, Serra Nova Dourada, Sinop, Sorriso, Tabaporã, Tangará da Serra, Tapurah, Terra Nova do Norte, Tesouro, Torixoréu, União do Sul, Vale de São Domingos, Vera, Vila Bela da Santíssima Trindade e Vila Rica.



acompanhar a carga até a propriedade com a nota fiscal e a primeira via da prescrição de uso.

ATENÇÃO

O agricultor, ou técnico, poderá solicitar até duas aplicações do produto durante a safra, por cultura, cada qual em um pedido.

Além disso, os documentos devem ser arquivados na propriedade rural ou sede administrativa por 2 (dois) anos.

Além disso, o produto deverá ser entregue diretamente à propriedade rural ou à empresa prestadora de serviço de armazenamento que o produtor indicar, desde que devidamente registrada junto ao Indea. No uso do produto, é preciso preencher e atualizar o formulário “Registro de Uso” (cujo modelo pode ser baixado [aqui](#)) com as informações técnicas mínimas necessárias.

ATENÇÃO

Não é permitida a transferência de Benzoato de Emamectina entre propriedades. Caso haja sobras do produto, o agricultor deve entregar na Unidade Local do Indea o relatório de “Registro de Uso” até o dia 10 do mês subsequente, podendo ser em arquivo digital ou cópia impressa.

Mais informações com a Gerência de Defesa Agrícola:

Franciele Dal’Maso, gerente: (65) 9968-2762 ou franciele@aprosoja.com.br.

Eduardo Vaz, analista: (65) 9692-3374 ou eduardo.silva@aprosoja.com.br.